



Estado da Paraíba
Prefeitura Municipal Curral Velho
Poder Executivo
C.N.P.J.: 08.886.947/0001-53
Rua Tenente Irineu Lacerda,84 Centro

ABRIL/2020

Decreto nº 008/2020

Em, 13 de Abril de 2020.

**DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE UM
CRÉDITO ADICIONAL EXTRAORDINÁRIO, E
DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS**

O **PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CURRAL VELHO**, no uso de suas atribuições legais que lhe foram conferidas por lei.

Considerando o disposto na Lei Federal nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020, que dispõe sobre medidas de enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do Coronavírus (COVID-19);

Considerando a Portaria nº 356, de 11 março de 2020, do Ministério da Saúde, que dispõe sobre a regulamentação e operacionalização do disposto na Lei nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020, que estabelece as medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do Coronavírus (COVID-19);

Considerando o disposto do art. 167, § 3º da Constituição Federal;

Considerando as medidas administrativas já tomadas, Resolve;

Art. 1º - Abrir Crédito Extraordinário na quantia de R\$ 240.000,00 (Duzentos e Quarenta Mil Reais) destinado a atender despesas urgentes e imprevistas, especificadas abaixo:

09.001- FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

10 – Saúde

122 - Administração Geral

1007- Saúde para Todos

2082 -MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES EMERGENCIAIS DE COMBATE AO COVID-19

3190.04 – Contratação por Excepcional Interesse Público	R\$ 50.000,00
3390.30 – Material de Consumo	R\$ 100.000,00
3390.36- Outros Serviços de Terceiro- Pessoa Física	R\$ 30.000,00
3390.39- Outros Serviços de Terceiro-Pessoa Jurídica	R\$ 30.000,00
4.4.90.52- Equipamentos e Material Permanente	R\$ <u>30.000,00</u>
Total de Suplementações:	R\$ 240.000,00



Estado da Paraíba
Prefeitura Municipal Curral Velho
Poder Executivo
C.N.P.J.: 08.886.947/0001-53
Rua Tenente Irineu Lacerda,84 Centro

ABRIL/2020

Art. 2º - Constituem fontes de recursos para cobertura do presente crédito de que trata artigo 1º deste Decreto, Anulação Parcial ou Total de dotações consignadas no Orçamento vigente, no valor de R\$ 240.000,00 (Duzentos e Quarenta Mil Reais), como abaixo especificamos:

12.000- RESERVA DE CONTINGÊNCIA

99 – Reserva de Contingência

999 - Reserva de Contingência

1004- Apoio Administrativo

9901 -RESERVA DE CONTINGÊNCIA

9999.99 – Reserva de Contingência..... R\$240.000,00

Total de Anulações

R\$240.000,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor nesta data.

Art. 4º - Revogando-se as disposições em contrário.

Município de Curral Velho em, 13 de Abril de 2020.

Joaquim Alves Barbosa Filho
PREFEITO MUNICIPAL

Estado da Paraíba
Prefeitura Municipal Curral Velho
Poder Executivo
C.N.P.J.: 08.886.947/0001-53
Rua Tenente Irineu Lacerda,84 Centro

Sr.º Presidente:

Através deste passamos a informar que, por orientação do Ministério da Saúde foi aberto ao Orçamento Vigente através do Decreto Extraordinário Municipal N.º 0008/2020 a Ação Programática de Governo conforme Decreto anexo, para empenhamento e pagamento das despesas oriundas dos recursos que vão ser recebidos destinados ao Enfrentamento da Emergência de Saúde Pública do Coronavírus (COVID19).

Sem mais para o momento, desejamos a todos um enfrentamento da referida emergência com consciência e responsabilidade.

Curral Velho (PB) Em, 13 de Abril de 2020

Joaquim Alves Barbosa Filho
PREFEITO MUNICIPAL

A:
Exmº Sr.º
Presidente da Câmara Municipal
Curral Velho- PB